

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração fixada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos** aprovou e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica aprovada e autorizada a revisão geral anual dos salários fixados para os cargos efetivos e em comissão e das gratificações fixadas para as funções gratificadas, aplicada a todo o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

Art. 2º. A revisão prevista no artigo 1º é de 4,5% (quatro virgula cinco por cento), tendo como base para cálculo os salários e gratificações pagos pelo CISMEPAR no mês de fevereiro de 2017 e vigorará a partir de 1º março de 2017.

Art. 3º. Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado a atualizar as tabelas de vencimento correspondentes aos efeitos desta Resolução, as quais constam das Resoluções nº 006, de 06/05/2003, nº 007, de 27/06/2003 e nº 051, de 26/12/2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 31.90.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas) e nº 31.90.13.00.00 (Obrigações Patronais) (Resolução nº 186/2016 de 187/2016 de 21/12/16).

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PROJETO APROVADO EM 22/02/2017. PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO CISMEPAR EDIÇÃO Nº 620.
EM 01 / 03 / 20 17. RESOLUÇÃO Nº 191/2017